



## EDITAL DE CONCURSO Nº 07/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.593 /2023

A Prefeitura Municipal de Resende, por meio da Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda - FCCMM, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de licitação na modalidade de Concurso Nº 07/2023, com a finalidade de selecionar e premiar INTÉRPRETES para realização do III Festival Estudantil de Intérpretes de Resende, observadas as normas e condições do presente Edital e as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores

O presente concurso será regido pelos princípios da transparência, isonomia, legalidade, moralidade, proporcionalidade, impessoalidade e eficiência. As retificações deste concurso, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações ou pedidos de esclarecimento, obrigarão a todos os Concorrentes e serão divulgadas da mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** – A Prefeitura Municipal de Resende, através da **Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda - FCCMM** realizará no dia 21 de outubro, o III Festival Estudantil de Intérpretes de Resende.

**1.2** – O Festival é uma ação cultural dirigida exclusivamente a estudantes regularmente matriculados na rede de ensino pública e privada de Resende.

**1.3** – O Festival é uma mostra competitiva, de caráter educativo, artístico e cultural, concebido a partir de uma perspectiva abrangente, na expectativa de promover a participação e o envolvimento de todos os estudantes resendenses da rede pública e privada de Ensino Fundamental III ou Anos Finais (do 6º ao 9º ano) e do Ensino Médio.

**1.4** – Todos os participantes do Festival devem representar obrigatoriamente somente uma instituição de ensino, devendo apresentar declaração por escrito da mesma, com papel timbrado e carimbo da direção da Escola.

**1.5** – Informações e esclarecimentos acerca do conteúdo deste concurso poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico: **cantaestudante@gmail.com**, durante o prazo de inscrição, sendo todas as respostas fornecidas, em até 03 (três) dias úteis, pela FCCMM.

**1.6** – Eventuais impugnações ao presente concurso deverão ser encaminhadas exclusivamente por escrito para o endereço eletrônico **cantaestudante@gmail.com**, até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a primeira fase do concurso; qualquer participante pode questionar o



instrumento convocatório em até 3 (três) dias úteis da data fixada para a seleção, sendo todas as respostas divulgadas no Boletim Oficial do Município.

## **2. DO OBJETO E DOS OBJETIVOS**

**2.1** – Constitui objeto deste concurso a premiação de 06 (seis) intérpretes da rede de ensino pública e privada de Ensino Fundamental III ou Anos Finais (do 6º ao 9º ano) e do Ensino Médio.

**2.2** – Em sua 3ª edição, o Festival Estudantil de Intérpretes de Resende tem como objetivos:

- a) Valorizar e promover a produção musical de Resende em todas as suas vertentes criativas.
- b) Revelar, incentivar e valorizar novos talentos intérpretes.
- c) Difundir a música como uma das linguagens essenciais da expressão cultural juvenil.
- d) Fomentar o desenvolvimento da arte e produção de saberes, criando espaço e estímulo para a expressão de talentos entre os jovens.
- e) Integrar as redes municipal, estadual e particular de ensino, assim como a comunidade em torno das ações culturais desenvolvidas no município.
- f) Promover a música e estimular o potencial artístico dos jovens.
- g) Interagir com a juventude através das linguagens artísticas, fortalecendo valores essenciais para a formação cidadã.
- h) Contribuir para a formação de público.
- i) Incentivar a iniciação de jovens no movimento artístico e cultura.

**2.3** – O Festival será realizado pela Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda (FCCMM) e acontecerá em 02 (duas) fases:

- a) 1ª Fase – Seleção
- b) 2ª Fase – Final

**2.4** – Dentre as músicas finalistas, serão concedidos 06 (seis) prêmios para os melhores intérpretes, divididos em 1º, 2º, 3º, 4º e 5º lugar, e 01 (um) prêmio de Aclamação Popular.

## **3. DO CRONOGRAMA**

<b>Inscrições</b>	28/07 A 10/09
Avaliação da Comissão Julgadora	11, 12 E 13/09
Resultado da Primeira Fase	15/09



Recursos	18 a 20/09
Final	21/10

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1** – Poderão participar do III Festival Estudantil de Intérpretes de Resende estudantes regularmente matriculados no Ensino Fundamental III ou Anos Finais (do 6° ao 9° ano) e Ensino Médio da rede pública e privada de Resende.

**4.2** – Não serão permitidas interpretações de músicas religiosas de qualquer natureza, preservando assim o respeito às mais diversas práticas religiosas dos demais concorrentes e da plateia.

**4.3** – Também não serão permitidas interpretações de músicas com conotação preconceituosa ou discriminatória, as que façam apologia ao uso de drogas ilícitas, as que incitem à violência e à intolerância.

**4.4** – Será terminantemente proibida a apresentação com Playback ou Sampler no festival.

#### **5. DO PRÊMIO**

**5.1** – Dentre os concorrentes finalistas, serão distribuídos os seguintes prêmios:

a) 1º Lugar: R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

b) 2º Lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

c) 3º Lugar: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

d) 4º Lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

e) 5º Lugar: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

f) 6º Lugar: R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais)

g) Aclamação Popular: R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais)

**5.1.1-** A Aclamação Popular terá a avaliação da comissão julgadora com base na música mais popular, a música que for mais aplaudida pelo público na 2º Fase - Final.

#### **6. DAS INSCRIÇÕES**

**6.1** – As inscrições são gratuitas e serão feitas pelo e-mail: [cantaestudante@gmail.com](mailto:cantaestudante@gmail.com), no período de 28 DE JULHO A 10 DE



SETEMBRO de 2023, ou presencialmente na sede administrativa da FCCMM, de segunda a sexta, de 13 a 17h.

**6.2** – No caso de candidato menor de idade, deverá ser apresentada autorização de seu responsável legal para a participação no III Festival Estudantil de Intérpretes de Resende, ou a inscrição poderá ser feita diretamente pelo responsável, com cópia do RG e declaração de matrícula da instituição de ensino em que o aluno é matriculado.

**6.3** – No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida de forma legível e assinada pelo mesmo ou responsável, no caso de menor de idade.
- b) Cópia da Carteira de Identidade ou declaração de autorização de um responsável direto, no caso de menor de idade, e cópia de carteira de identidade do responsável.
- c) Gravação do intérprete feita por qualquer dispositivo de captação, desde que sejam gravados **áudio e/ou vídeo** (preferencialmente com extensão de arquivo “mp3”, “mp4” ou “avi”) e mantenham uma qualidade audível, prioritariamente ser enviado um link fechado do youtube com a música.

**6.4** – As mídias entregues pelos participantes que não conseguirem ser executadas, por qualquer motivo técnico, os mesmos serão contactados pela Organização do Festival, para que, no prazo máximo de 2 (dois) dias, sejam reenviadas.

## **7. DAS ETAPAS**

**7.1** – A seletiva será feita por Comissão Julgadora e acontecerá em 02 (duas) etapas:

- a) 1ª Etapa – Pré-seleção
- b) 2ª Etapa – Final

**7.2** – A ausência do candidato(a) na Final, com ou sem justificativa, implica automaticamente na perda do prêmio.

## **8. DA COMISSÃO JULGADORA E AVALIAÇÃO**

**8.1** – Dentre todos os candidatos inscritos, serão selecionadas até 14 (catorze) concorrentes para a 2ª Etapa – Final do festival.

**8.2** – Na 1ª Etapa – Pré-seleção, serão avaliados os seguintes quesitos, com notas de 05 (cinco) a 10 (dez), sendo somente valores inteiros ou meios:

- a) Afinação
- b) Dicção



**8.2.1** – Em caso de empate, será considerado o critério de maior pontuação na seguinte ordem de quesitos:

- a) Afinação
- b) Dicção

**8.3** – Na 2ª Etapa – Final, serão avaliados os seguintes quesitos, com notas de 05 (cinco) a 10 (dez), sendo somente valores inteiros ou meios:

- a) Expressão Musical
- b) Afinação
- c) Dicção
- d) Presença de Palco

**8.3.1** – Em caso de empate, será considerado o critério de maior pontuação na seguinte ordem de quesitos:

- a) Expressão Musical
- b) Afinação
- c) Dicção
- d) Presença de Palco

**8.4** – A seleção será feita por uma Comissão Julgadora indicada pela Presidência da FCCMM composta por 04 (quatro) membros atuantes na área de música.

**8.5** – Os candidatos preencherão as vagas por ordem de maior pontuação.

**8.6** – Aqueles que não confirmarem a participação após o resultado da 1ª fase – Seleção, terão sua vaga ocupada pelo suplente subsequente.

**8.7** – A 2ª Etapa – Final será realizada no dia xxxxxxxxxxxxxxxx, em local escolhido pela FCCMM.

## **9. DA FINAL**

**9.1** – A ordem de apresentação das 14 (catorze) músicas finalistas será definida pela Comissão Julgadora do Festival através de sorteio e comunicada ao concorrente anteriormente à data do evento, na página da FCCMM no site da Prefeitura de Resende, disponível em: <https://resende.rj.gov.br/funda-ocasa-da-cultura-macedo-miranda/publicacoes>.

**9.2** – A partir do comunicado, o concorrente deverá enviar confirmação da participação, num **prazo de 48 horas**.



**9.3** – Após a confirmação do concorrente, tal ordem não poderá ser alterada em nenhuma hipótese.

**9.4** – Os concorrentes deverão estar no local da passagem de som no horário determinado e, em caso de descumprimento, serão automaticamente desclassificados.

**9.5** – Os músicos deverão trazer apenas instrumentos de uso individual, fazendo-se acompanhar dos seus músicos quando assim indicados anteriormente no ato da inscrição.

**9.6** – A FCCMM poderá auxiliar com músicos de apoio, caso os concorrentes não tenham músicos para acompanhá-los na 2º Etapa – Final, perante pedido prévio feito durante ato de inscrição.

**9.7** – A ausência de qualquer participante no momento da chamada desclassificará a apresentação.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** – A simples inscrição do concorrente já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento, valendo como contrato de adesão.

**10.2** – Gastos com transporte, alimentação ou qualquer outro tipo de despesa dos participantes são de inteira responsabilidade dos mesmos.

**10.3** – O não-cumprimento de qualquer uma das regras constantes neste Regulamento implicará na desclassificação automática do participante.

**10.4** – A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a PMR - Prefeitura Municipal de Resende revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fatos supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado. O município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para a sua abertura.

**10.5** – O concorrente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do PROPONENTE que o tiver apresentado, ou caso tenha sido o vencedor.

**10.6** – Todos os selecionados no III Festival Estudantil de Intérpretes de Resende cedem o direito de uso de imagem e voz para todo e qualquer formato, meio de comunicação e mídia para ser utilizada em campanhas promocionais e institucionais da Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda e da Prefeitura Municipal de Resende, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição por tempo indeterminado.



**10.7** – A autorização de uso de imagem é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem em todo território nacional e no exterior, em qualquer mídia, veículo e inclusão em base de dados, armazenamento em computador e quaisquer outras modalidades de reprodução, exibição e transmissão, inclusive em peças de promoção e lançamento vinculadas a Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda e a Prefeitura Municipal de Resende, bem como edição literária ou fonográfica decorrentes

**10.8** – Estima-se o valor global desta Licitação em R\$15.000,00 (quinze mil reais).

**10.9** – A despesa decorrente desta licitação correrá à conta seguinte Dotação Orçamentária: 13.392.171.2788, PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS, Natureza da despesa 339031, premiações culturais.

**10.10** – O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste concurso será do Município de Resende, Estado do Rio de Janeiro.

**10.11** – Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;
- b) ANEXO III – TERMO DE RESPONSABILIDADE;
- c) ANEXO IIII – AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E USO DE IMAGEM E SOM

**10.12** – Conforme as disposições previstas em lei, todos os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos diretamente pela Comissão Julgadora e pelo Presidente da FCCMM.

**10.13** – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Resende, 16 de julho de 2023.

Thiago Lucena Zaidan Granja



### III FESTIVAL ESTUDANTIL DE INTÉRPRETES DE RESENDE

#### ANEXO I

#### 11. FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME:	
DATA DE NASC: ____/____/____.	TELEFONE:
ENDEREÇO:	Nº
BAIRRO:	CIDADE:
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:	
TURMA:	SÉRIE:
PRECISA DE APOIO DE MÚSICOS DA CASA DA CULTURA?	
(            ) <b>SIM</b> , NÃO TENHO MÚSICOS. INSTRUMENTISTAS.	
(            ) <b>NÃO</b> , JÁ POSSUO	
DECLARO QUE LI E CONCORDO COM OS TERMOS DO EDITAL DO III FESTIVAL DE INTÉRPRETES DE RESENDE.	
_____	
ASSINATURA DO INSCRITO	
_____	
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL.	
RESENDE, _____ DE _____ DE 2023.	

### III FESTIVAL ESTUDANTIL DE INTÉRPRETES DE RESENDE

#### ANEXO III

#### 12. TERMO DE RESPONSABILIDADE

(Preenchido pelo Estudante Maior de Idade ou pelo Responsável Legal de Menor de Idade)

Pelo presente termo de responsabilidade, eu \_\_\_\_\_,  
portador(a) da cédula de identidade RG nº. \_\_\_\_\_, devidamente  
inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado  
na \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_



Resende, declaro minha integral concordância com os termos do Regulamento do III FESTIVAL DE INTÉRPRETES DE RESENDE e com os itens que se seguem, comprometendo-me a observá-los rigorosamente:

- Cada apresentação terá 10 (dez) minutos, no máximo, para ocupação e preparação dopalco. Desta forma, todos os concorrentes deverão respeitar o tempo determinado, estando sujeito à perda de pontos por atraso ou até mesmo a desclassificação, se assim necessário.

- Após o término de sua apresentação, cada concorrente e seus instrumentistas deverão deixar o palco imediatamente, facilitando a entrada do próximo grupo que irá se apresentar. - Não será permitida comunicação da plateia, tampouco de integrantes com a Comissão Julgadora.

- As notas de pontuação dadas pela Comissão Julgadora, sob hipótese nenhuma, serão divulgadas ou negociadas.

- A FCCMM não se responsabiliza pelos instrumentos musicais e/ou acessórios, nem por quaisquer outros bens dos componentes dos grupos participantes, sendo estes de responsabilidade de cada um.

- A Comissão Julgadora, juntamente com o corpo organizacional do festival, se reunirá, logo após as apresentações para que seja feita a contagem das notas, sendo divulgada logo após o resultado.

de forma que se faz necessária a presença de todos os (as) candidatos (as) neste momento.

Declaro, por fim, minha plena concordância com a minha eliminação em caso de descumprimento, por qualquer dos membros que, comigo participarão do evento, das disposições e normas referidas nos parágrafos anteriores.

Resende, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

### III FESTIVAL ESTUDANTIL DE INTÉRPRETES DE RESENDE

#### ANEXO III

#### 13. AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E USO DE IMAGEM E DE SOM

Eu, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº. \_\_\_\_\_, da

Cédula de Identidade nº. \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_,

autorizo a participação e o uso de som e de imagem do(a) estudante

\_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_\_, com matrícula efetiva na instituição de

ensino \_\_\_\_\_



\_\_\_, da turma \_\_\_\_\_, no **ano letivo de 2023**, em atividades de divulgação e de realização do **III FESTIVAL ESTUDANTIL DE INTÉRPRETES DE RESENDE** pelos canais de comunicação institucionais, exclusivamente para fins pedagógicos, e em outras mídias, sem fins lucrativos e respeitadas as diretrizes fixadas no Estatuto da Criança e do Adolescente (**Lei no 8.069/1990**). A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso de som e de imagem em todo território nacional, em redes sociais e páginas da **FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA MACEDO MIRANDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE**.

Estou ciente, desde já, que não caberá em tempo algum, qualquer reclamação, indenização ou pagamento de valor antecipado ou posterior pelo uso de som e de imagem do(a) estudante, sendo essa autorização feita de modo gratuito para fins específicos do evento em tela. Informo, por oportuno, que conheço e concordo com os termos do edital do Festival Canta Estudante 2023.

Resende, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

***Assinatura do responsável legal***